



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 81/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

| Lote | Item | Produto  | Marca  | Un | Qtde   | Preço    | Preço total |
|------|------|--|--------|----|--------|----------|-------------|
| 3    | 1    | TELA SOLDADA MALHA 100 X 50 MM FIO 1,90 ALTURA 1,50 M ROLO COM 25 METROS.  | MORLAN | RL | 100,00 | 935,00   | 93.500,00   |
| 6    | 1    | TELA HEXAGONAL 3" FIO BWG 16 ALTURA 1,20 M ROLO COM 50 METROS.   | MORLAN | RL | 100,00 | 903,00   | 90.300,00   |
| 7    | 1    | MOTOR POTÊNCIA 13 HP A DIESEL PARTIDA ELÉTRICA Capacidade do tanque: 5,5 L;<br><br>Cilindrada: 474 cm <sup>3</sup> ;<br><br>Potência a 3600 rpm (cv): 13,0<br><br>Reservatório do cárter: 1,65 L<br><br>Taxa de compressão: 20:1<br><br>Torque máximo: 3,51/2000         | VULCAN | UN | 1,00   | 7.350,00 | 7.350,00    |
| 8    | 1    | MOTOR 5.5 CV A GASOLINA PARTIDA MANUAL Capacidade do tanque: 3,6 L;<br><br>Cilindrada: 163 cm <sup>3</sup> ;<br><br>Potência do motor: 5,5 cv á 3600 rpm;<br><br>Sistema de partida: Manual;<br><br>Taxa de compressão: 8,5:1;<br><br>Torque máximo: 1,1 Kgfm/2.500 rpm. | VULCAN | UN | 1,00   | 1.400,00 | 1.400,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

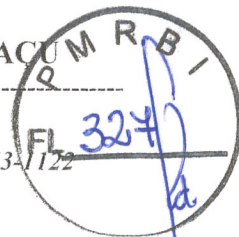
Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



|    |   |   |        |    |      |          |           |
|----|---|---|--------|----|------|----------|-----------|
| 9  | 1 | MOTOR 4T 9 HP GASOLINA PARTIDA MANUAL   | VULCAN | UN | 1,00 | 1.500,00 | 1.500,00  |
| 10 | 1 | MOTOR ELÉTRICO 1CV MONOFÁSICO 110/220V  | NOVA   | UN | 2,00 | 1.350,00 | 2.700,00  |
| 11 | 1 | MOTOR ELÉTRICO 2CV MONOFÁSICO 110/220V  | NOVA   | UN | 2,00 | 1.500,00 | 3.000,00  |
| 13 | 1 | MOTOR ELÉTRICO 5CV MONOFÁSICO 110/220V  | NOVA   | UN | 5,00 | 3.300,00 | 16.500,00 |
| 14 | 1 | ROÇADEIRA LATERAL 2 TEMPOS 45 CC Especificações mínimas:<br><br>Potência: 1500 watt 1,94 HP / 1,97 cv;<br><br>Embreagem: Centrífuga 2 sapatas;<br><br>Lâmina de corte: 255mm;<br><br>Autonomia aproximada: 1,0 h;<br><br>Combustível: Mistura de gasolina c/ óleo 2 tempos (25:1);<br><br>Acompanha: Jogo de ferramentas / Dosador / Cinta.   | VULCAN | UN | 5,00 | 1.506,00 | 7.530,00  |
| 15 | 1 | MOTOSSERRA 62 CC Especificações técnicas mínimas:<br><br>Comprimento do sabre: 20";<br><br>Diâmetro máximo de corte: 490 mm;  | VULCAN | UN | 2,00 | 1.950,00 | 3.900,00  |
| 16 | 1 | MOTOSSERRA 52 CC 3,22 HP Especificações mínimas:<br><br>Lubrificação automática da corrente;<br><br>Acompanha kit de ferramentas e amolador de corrente;<br><br>Freio anti-rebote;<br><br>Motor 2 tempos;<br><br>Cilindradas: 52,0cc 3,22HP;<br><br>Capacidade Tanque Combustível: 0,550 litros;<br><br>Capacidade Tanque Óleo Lubrif: 0,260 litros;<br><br>Bomba de Óleo: automática regulável;<br><br>Freio da corrente: automático inercial;<br><br>Comprimento do Sabre*: 18" (46cm); | VULCAN | UN | 2,00 | 1.200,00 | 2.400,00  |
| 17 | 1 | MOTOBOMBA CENTRIFUGA À GASOLINA 4T 2,5 HP   | VULCAN | UN | 2,00 | 1.215,00 | 2.430,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

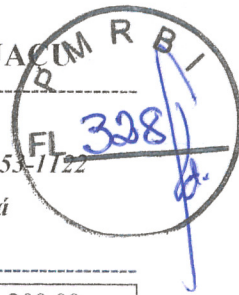
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



|              |   |   |        |    |      |          |                   |
|--------------|---|---|--------|----|------|----------|-------------------|
| 18           | 1 | BOMBA CENTRIFUGA 1 CV<br>MONOFÁSICA Características mínimas:<br><br>Potencia: 1 CV;<br><br>Ciclo: 60Hz;<br><br>Tensão: 127/220/254V Monofásico;<br><br>Grau de Proteção: IP 21;<br><br>Velocidade: 3500RPM; | VULCAN | UN | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00          |
| 19           | 1 | BOMBA CENTRIFUGA 2 CV<br>MONOFÁSICA Características mínimas:<br><br>Potencia: 2 CV;<br><br>Ciclo: 60Hz;<br><br>Tensão: 127/220/254V Monofásico;<br><br>Grau de Proteção: IP 21;<br><br>Velocidade: 3500RPM. | VULCAN | UN | 1,00 | 1.610,00 | 1.610,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |   |        |    |      |          | <b>235.320,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

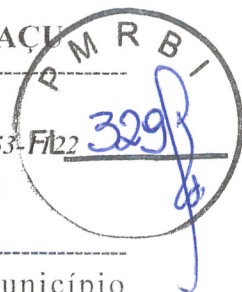
Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-Fit22

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

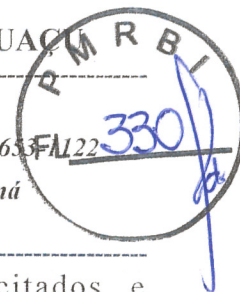
a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3655 FM 22  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 81/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos será de acordo com o Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

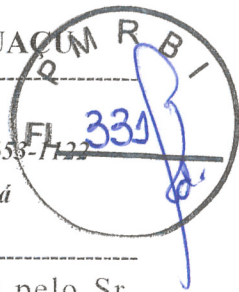
1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 81/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3658-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



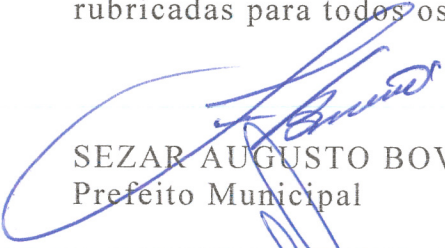
1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLUZZI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 81/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARRA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Ivan Carlos Carra, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.284.959-6/PR e CPF/MF sob o nº. 624.299.659-68, à saber:

| Lote         | Item | Produto  | Marca  | Un | Qtde   | Preço    | Preço total       |
|--------------|------|--|--------|----|--------|----------|-------------------|
| 1            | 1    | TELA SOLDADA MALHA 100 X 50 MM FIO 1,90 MM ALTURA 1,00 M ROLO COM 25 METROS. | MORLAN | RL | 100,00 | 596,00   | 59.600,00         |
| 2            | 1    | TELA SOLDADA MALHA 100 X 50 MM FIO 1,90 MM ALTURA 1,20 M ROLO COM 25 METROS. | MORLAN | RL | 100,00 | 750,00   | 75.000,00         |
| 12           | 1    | MOTOR ELÉTRICO 3CV MONOFÁSICO 110/220V                                       | VONDER | UN | 5,00   | 2.360,00 | 11.800,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |  |        |    |        |          | <b>146.400,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

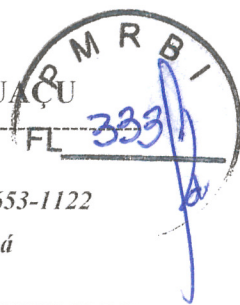
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

*Valdemir*

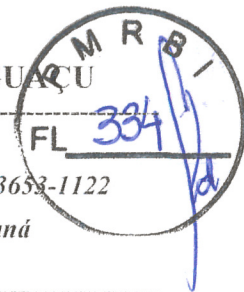




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 81/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

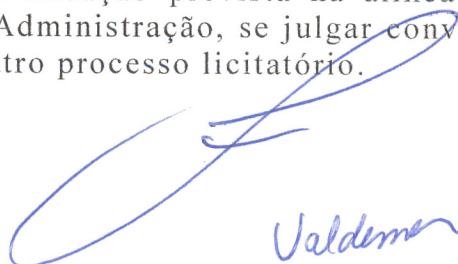
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos será de acordo com o Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

  
Valdemar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 81/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

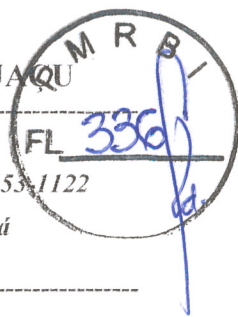
  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
IVAN CARLOS CARRA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 81/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, materiais e serviços de manutenção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04, à saber:

| Lote         | Item | Produto  | Marca    | Un | Qtde   | Preço     | Preço total      |
|--------------|------|--|----------|----|--------|-----------|------------------|
| 32           | 1    | ITEM GENÉRICO VALOR ESTIMATIVO CASO SEJA NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.  | DIVERSAS | UN | 1,00   | 27.000,00 | 27.000,00        |
| 32           | 2    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de ferramentas e equipamentos de jardinagem como: Máquinas, motobombas, motosserras, roçadeiras, podadores, lavadoras de alta pressão, etc.<br><br>Obs: Cotar valor da hora. | PRÓPRIA  | HS | 500,00 | 138,00    | 69.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |  |          |    |        |           | <b>96.000,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

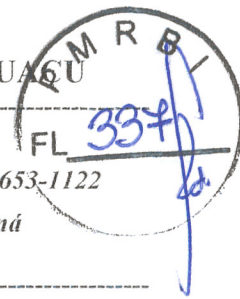
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1740-000-05-003-15.452.0005.2015-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-003-15.452.0005.2015-3.3.90.39.00.00

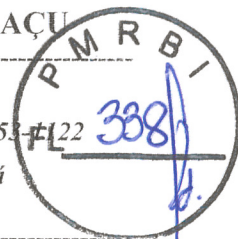
Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00  
1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00  
1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 81/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos será de acordo com o Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 81/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

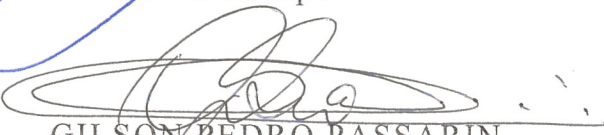
1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

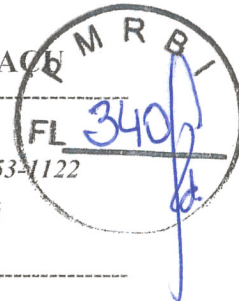
  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
GILSON PEDRO PASSARIN  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 81/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SIMIONATTO & SANSIGOLO LTDA, com sede na Avenida Salvador Raimundo, nº 234, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.007.365/0001-73, representada pelo Sr. André Sansigolo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.293.387-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 022.181.029-35, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca  | Un | Qtde   | Preço     | Preço total |
|------|------|---|--------|----|--------|-----------|-------------|
| 4    | 1    | TELA HEXAGONAL 2" FIO BWG 18<br>ALTURA 1,20 M ROLO COM 50<br>METROS.  | MORLAN | RL | 100,00 | 815,00    | 81.500,00   |
| 5    | 1    | TELA HEXAGONAL 2" FIO BWG 18<br>ALTURA 1,50 M ROLO COM 50<br>METROS.  | MORLAN | RL | 100,00 | 1.180,00  | 118.000,00  |
| 20   | 1    | MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 10<br>ESTÁGIOS 4 CV MONOFÁSICO<br>Especificações mínimas:<br><br>Rotor (mm): 122;<br><br>Bitolas (pol): 2" x 1 1/2";<br><br>Velocidade - 3500rpm.  | FAMAC  | UN | 1,00   | 10.200,00 | 10.200,00   |
| 21   | 1    | LAVADORA ALTA PRESSÃO 1 CV<br>Especificações mínimas:<br><br>Mangueira: 10 metros de extensão;<br><br>Cabo elétrico de 5 metros com Plug;<br><br>Esguicho com leque regulável;<br><br>Mangueira de Sucção com 2,5 metros de<br>extensão;<br><br>Frequência: 60Hz / 0,75 Kw; | ZM     | UN | 5,00   | 1.940,00  | 9.700,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

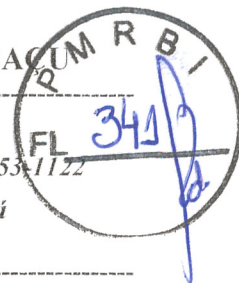
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



|    |   |   |        |    |      |          |           |
|----|---|---|--------|----|------|----------|-----------|
|    |   | Potência do Motor: 1,0 CV (HP);<br>Rotação do Motor: 3480 RPM;<br>Grau de proteção do motor: IP21;<br>Pressão de Entrada: 320 PSI / 22 BAR;<br>Vazão: 14 Litros por Minuto.   |        |    |      |          |           |
| 22 | 1 | LAVADORA ALTA PRESSÃO 2 CV<br>Características mínimas:<br><br>Mangueira: 10 metros de extensão;<br><br>Cabo elétrico de 4 metros com Plug;<br><br>Esguicho com leque regulável;<br><br>Protetor de Correia de acordo com a Norma NR-12;<br><br>Mangueira de Sucção com 2,5 metros de extensão;<br><br>Frequência: 60Hz / 1,4 Kw;<br><br>Potência do Motor: 2,0 CV (HP);<br><br>Rotação do Motor: 3505 RPM;<br><br>Grau de proteção do motor: IP21;<br><br>Pressão de Entrada: 300 PSI / 20 BAR;<br><br>Vazão: 28 Litros por Minuto; | ZM     | UN | 5,00 | 3.040,00 | 15.200,00 |
| 23 | 1 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO<br>1800W Características mínimas:<br><br>Bico com regulagem de jato d'água:<br>leque e concentrado;<br><br>Desligamento automático;<br><br>Alça e rodas para facil transporte;<br><br>Conector de 1/2" para entrada de água;<br><br>Potência: 1.800 W;<br><br>Pressão nominal: 1.450 lb/pol <sup>2</sup> ;<br><br>Vazão nominal: 6,67 litros/min = 400   | VONDER | UN | 5,00 | 1.030,00 | 5.150,00  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

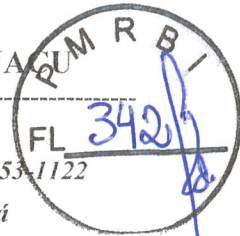
Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



|    |   |  |       |    |      |          |          |
|----|---|--|-------|----|------|----------|----------|
|    |   | litros/hora;<br>Pressão máxima: 2000 Lb/pol <sup>2</sup> = 140 bar = 14 Mpa.   |       |    |      |          |          |
| 24 | 1 | SOPRADOR E ASPIRADOR À GASOLINA 26 CC Características mínimas:<br><br>Cilindrada 26cc<br><br>Potência máxima: 1,0Hp;<br><br>Rotação Máxima: 12.000 rpm;<br><br>Sistema de partida: Manual Retrátil;<br><br>Controle do carburador: Velocidade Variável;<br><br>Acompanha bolsa coletora com capacidade de 40 litros;   | TEKNA | UN | 1,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 25 | 1 | PERFURADOR DE SOLO À GASOLINA 51,7 CC 1,9 HP Características mínimas:<br><br>Motor monocilíndrico 2 tempos;<br><br>Cilindradas: 51,7cc;<br><br>Potência: 1,9cv;<br><br>Rotação Máxima sem Carga: 11000rpm;<br><br>Combustível: Gasolina e óleo 2T;<br><br>Capacidade do Tanque : 1,2l;<br><br>Autonomia aproximada: 65 minutos;<br><br>Tipo de Ignição: CDI(Ignição eletrônica);<br><br>Diâmetro a broca: 200mm;<br><br>Altura da broca: 914mm;<br><br>Relação Peso/Potência: 7,26kg/cv;<br><br>Lâmina Perfuração Aço temperado. | TEKNA | UN | 1,00 | 1.790,00 | 1.790,00 |
| 26 | 1 | PODADOR DE CERCA VIVA À GASOLINA Características mínimas:<br><br>Motor: 2 Tempos;<br><br>Potência: 25,4cc;<br><br>Comprimento do sabre aproximadamente:  | TEKNA | UN | 1,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

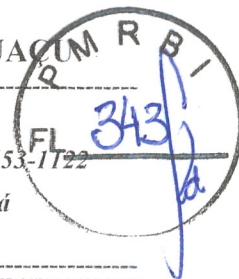
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1722

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



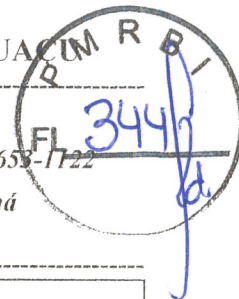
|    |   |   |       |    |      |          |           |
|----|---|---|-------|----|------|----------|-----------|
|    |   | 550mm;<br>Diâmetro de corte aproximado: 28mm;<br>Punho com ajuste.  |       |    |      |          |           |
| 27 | 1 | BOMBA CENTRIFUGA 3 CV<br>MONOFÁSICA Características mínimas:<br><br>Potencia: 3 CV;<br><br>Ciclo: 60Hz;<br><br>Tensão: 127/220/254V Monofásico;<br><br>Grau de Proteção: IP 21;<br><br>Velocidade: 3500RPM.                       | FAMAC | UN | 5,00 | 1.900,00 | 9.500,00  |
| 28 | 1 | BOMBA CENTRIFUGA 5 CV<br>MONOFÁSICA Características mínimas:<br><br>Potencia: 5 CV;<br><br>Ciclo: 60Hz;<br><br>Tensão: 127/220/254V Monofásico;<br><br>Grau de Proteção: IP 21;<br><br>Velocidade: 3500RPM.                       | FAMAC | UN | 5,00 | 5.880,00 | 29.400,00 |
| 29 | 1 | BOMBA CENTRIFUGA 7 CV<br>MONOFÁSICA Características mínimas:<br><br>Potencia: 7 CV;<br><br>Ciclo: 60Hz;<br><br>Tensão: 127/220/254V Monofásico;<br><br>Grau de Proteção: IP 21;<br><br>Velocidade: 3500RPM.                       | FAMAC | UN | 2,00 | 7.825,00 | 15.650,00 |
| 30 | 1 | PODADOR DE ALTURA Características mínimas:<br><br>Possui gatilho com trava de segurança;<br><br>Extensão de até 2,3m;<br><br>Motor monocilíndrico, 2T, refrigerado à ar;<br><br>Cilindrada: 26cc;<br><br>Potência: 0,75kW/0,95HP; | TEKNA | UN | 5,00 | 2.200,00 | 11.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1722  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |        |    |      |           |                   |
|--------------|---|---|--------|----|------|-----------|-------------------|
|              |   | Combustível: gasolina;<br>Rotação máxima: 8000rpm;<br>Tipo de partida: manual retrátil;<br>Sistema de ignição: C.D.I;   |        |    |      |           |                   |
| 31           | 1 | MOTOR A GASOLINA VERTICAL<br>16.5 HP Características mínimas:<br><br>Potência: 16.5cv a 3.600rpm, gasolina,<br>500cc, 4 tempos, partida elétrica,<br>refrigerado a ar, diâmetro do eixo 1<br>polegada comprimento 78mm. | BUFALO | UN | 1,00 | 10.850,00 | 10.850,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |   |        |    |      |           | <b>320.940,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

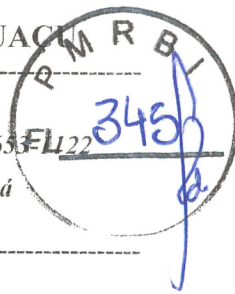
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3655-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguacu

- Paraná



I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**1.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.9.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.10.** As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

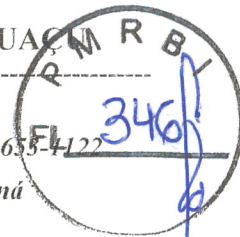
**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

A



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 81/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos será de acordo com o Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 81/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

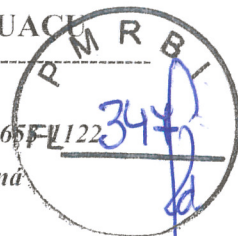
1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3657  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



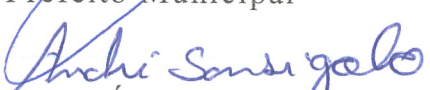
1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
ANDRÉ SANSIGOLO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

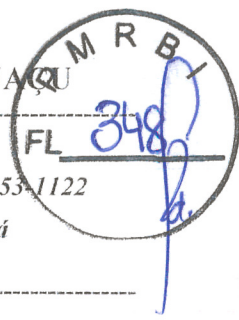
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3655-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

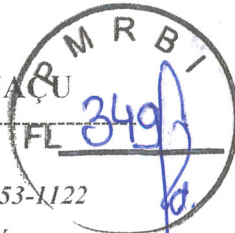
| Lote | Item | Produto  | Marca  | Un | Qtde   | Preço    | Preço total |
|------|------|--|--------|----|--------|----------|-------------|
| 3    | 1    | TELA SOLDADA MALHA 100 X 50 MM FIO 1,90 ALTURA 1,50 M ROLO COM 25 METROS.  | MORLAN | RL | 100,00 | 935,00   | 93.500,00   |
| 6    | 1    | TELA HEXAGONAL 3" FIO BWG 16 ALTURA 1,20 M ROLO COM 50 METROS.   | MORLAN | RL | 100,00 | 903,00   | 90.300,00   |
| 7    | 1    | MOTOR POTÊNCIA 13 HP A DIESEL PARTIDA ELÉTRICA Capacidade do tanque: 5,5 L;<br><br>Cilindrada: 474 cm <sup>3</sup> ;<br><br>Potência a 3600 rpm (cv): 13,0<br><br>Reservatório do cárter: 1,65 L<br><br>Taxa de compressão: 20:1<br><br>Torque máximo: 3,51/2000         | VULCAN | UN | 1,00   | 7.350,00 | 7.350,00    |
| 8    | 1    | MOTOR 5.5 CV A GASOLINA PARTIDA MANUAL Capacidade do tanque: 3,6 L;<br><br>Cilindrada: 163 cm <sup>3</sup> ;<br><br>Potência do motor: 5,5 cv á 3600 rpm;<br><br>Sistema de partida: Manual;<br><br>Taxa de compressão: 8,5:1;<br><br>Torque máximo: 1,1 Kgfm/2.500 rpm. | VULCAN | UN | 1,00   | 1.400,00 | 1.400,00    |
| 9    | 1    | MOTOR 4T 9 HP GASOLINA PARTIDA MANUAL  | VULCAN | UN | 1,00   | 1.500,00 | 1.500,00    |
| 10   | 1    | MOTOR ELÉTRICO 1CV MONOFÁSICO 110/220V   | NOVA   | UN | 2,00   | 1.350,00 | 2.700,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|    |   |   |        |    |      |          |           |
|----|---|---|--------|----|------|----------|-----------|
| 11 | 1 | MOTOR ELÉTRICO 2CV MONOFÁSICO 110/220V  | NOVA   | UN | 2,00 | 1.500,00 | 3.000,00  |
| 13 | 1 | MOTOR ELÉTRICO 5CV MONOFÁSICO 110/220V  | NOVA   | UN | 5,00 | 3.300,00 | 16.500,00 |
| 14 | 1 | ROÇADEIRA LATERAL 2 TEMPOS 45 CC Especificações mínimas:<br><br>Potência: 1500 watt 1,94 HP / 1,97 cv;<br><br>Embreagem: Centrífuga 2 sapatas;<br><br>Lâmina de corte: 255mm;<br><br>Autonomia aproximada: 1,0 h;<br><br>Combustível: Mistura de gasolina c/ óleo 2 tempos (25:1);<br><br>Acompanha: Jogo de ferramentas / Dosador / Cinta.   | VULCAN | UN | 5,00 | 1.506,00 | 7.530,00  |
| 15 | 1 | MOTOSSERRA 62 CC Especificações técnicas mínimas:<br><br>Comprimento do sabre: 20";<br><br>Diâmetro máximo de corte: 490 mm;  | VULCAN | UN | 2,00 | 1.950,00 | 3.900,00  |
| 16 | 1 | MOTOSSERRA 52 CC 3,22 HP Especificações mínimas:<br><br>Lubrificação automática da corrente;<br><br>Acompanha kit de ferramentas e amolador de corrente;<br><br>Freio anti-rebote;<br><br>Motor 2 tempos;<br><br>Cilindradas: 52,0cc 3,22HP;<br><br>Capacidade Tanque Combustível: 0,550 litros;<br><br>Capacidade Tanque Óleo Lubrif: 0,260 litros;<br><br>Bomba de Óleo: automática regulável;<br><br>Freio da corrente: automático inercial;<br><br>Comprimento do Sabre*: 18" (46cm); | VULCAN | UN | 2,00 | 1.200,00 | 2.400,00  |
| 17 | 1 | MOTOBOMBA CENTRIFUGA À GASOLINA 4T 2,5 HP   | VULCAN | UN | 2,00 | 1.215,00 | 2.430,00  |
| 18 | 1 | BOMBA CENTRIFUGA 1 CV MONOFÁSICA Características mínimas:<br><br>Potencia: 1 CV;  | VULCAN | UN | 1,00 | 1.200,00 | 1.200,00  |

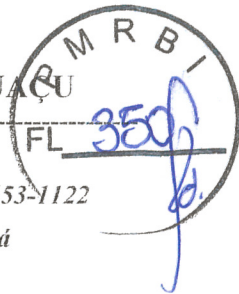




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |        |    |      |          |                   |
|--------------|---|---|--------|----|------|----------|-------------------|
|              |   | Ciclo: 60Hz;<br>Tensão: 127/220/254V Monofásico;<br>Grau de Proteção: IP 21;<br>Velocidade: 3500RPM;  |        |    |      |          |                   |
| 19           | 1 | BOMBA CENTRIFUGA 2 CV<br>MONOFÁSICA Características mínimas:<br><br>Potencia: 2 CV;<br><br>Ciclo: 60Hz;<br><br>Tensão: 127/220/254V Monofásico;<br><br>Grau de Proteção: IP 21;<br><br>Velocidade: 3500RPM. | VULCAN | UN | 1,00 | 1.610,00 | 1.610,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |   |        |    |      |          | <b>235.320,00</b> |

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 13/10/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLUZZI

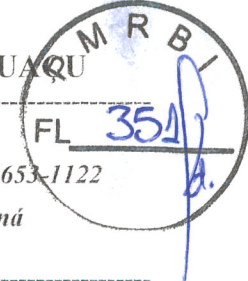
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARRA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, n°. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Ivan Carlos Carra, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.284.959-6/PR e CPF/MF sob o n°. 624.299.659-68, à saber:

| Lote         | Item | Produto  | Marca  | Un | Qtde   | Preço    | Preço total       |
|--------------|------|--|--------|----|--------|----------|-------------------|
| 1            | 1    | TELA SOLDADA MALHA 100 X 50 MM FIO 1,90 MM ALTURA 1,00 M ROLO COM 25 METROS. | MORLAN | RL | 100,00 | 596,00   | 59.600,00         |
| 2            | 1    | TELA SOLDADA MALHA 100 X 50 MM FIO 1,90 MM ALTURA 1,20 M ROLO COM 25 METROS. | MORLAN | RL | 100,00 | 750,00   | 75.000,00         |
| 12           | 1    | MOTOR ELÉTRICO 3CV MONOFÁSICO 110/220V                                       | VONDER | UN | 5,00   | 2.360,00 | 11.800,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |  |        |    |        |          | <b>146.400,00</b> |

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 13/10/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

IVAN CARLOS CARRA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, materiais e serviços de manutenção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04, à saber:

| Lote         | Item | Produto  | Marca    | Un | Qtde   | Preço     | Preço total      |
|--------------|------|--|----------|----|--------|-----------|------------------|
| 32           | 1    | ITEM GENÉRICO VALOR ESTIMATIVO CASO SEJA NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.  | DIVERSAS | UN | 1,00   | 27.000,00 | 27.000,00        |
| 32           | 2    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de ferramentas e equipamentos de jardinagem como: Máquinas, motobombas, motosserras, roçadeiras, podadores, lavadoras de alta pressão, etc.<br><br>Obs: Cotar valor da hora. | PRÓPRIA  | HS | 500,00 | 138,00    | 69.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |  |          |    |        |           | <b>96.000,00</b> |

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1740-000-05-003-15.452.0005.2015-3.3.90.39.00.00

1750-504-05-003-15.452.0005.2015-3.3.90.39.00.00

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Data da assinatura: 13/10/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

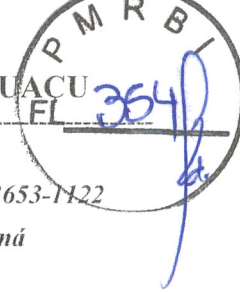
GILSON PEDRO PASSARIN  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SIMIONATTO & SANSIGOLO LTDA, com sede na Avenida Salvador Raimundo, nº 234, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguacu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.007.365/0001-73, representada pelo Sr. André Sansigolo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.293.387-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 022.181.029-35, à saber:

| Lote | Item | Produto   | Marca  | Un | Qtde   | Preço     | Preço total |
|------|------|---|--------|----|--------|-----------|-------------|
| 4    | 1    | TELA HEXAGONAL 2" FIO BWG 18<br>ALTURA 1,20 M ROLO COM 50<br>METROS.  | MORLAN | RL | 100,00 | 815,00    | 81.500,00   |
| 5    | 1    | TELA HEXAGONAL 2" FIO BWG 18<br>ALTURA 1,50 M ROLO COM 50<br>METROS.  | MORLAN | RL | 100,00 | 1.180,00  | 118.000,00  |
| 20   | 1    | MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 10<br>ESTÁGIOS 4 CV MONOFÁSICO<br>Especificações mínimas:<br><br>Rotor (mm): 122;<br><br>Bitolas (pol): 2'' x 1 1/2'';<br><br>Velocidade - 3500rpm.  | FAMAC  | UN | 1,00   | 10.200,00 | 10.200,00   |
| 21   | 1    | LAVADORA ALTA PRESSÃO 1 CV<br>Especificações mínimas:<br><br>Mangueira: 10 metros de extensão;<br><br>Cabo elétrico de 5 metros com Plug;<br><br>Esguicho com leque regulável;<br><br>Mangueira de Sucção com 2,5 metros de<br>extensão;<br><br>Frequência: 60Hz / 0,75 Kw;<br><br>Potência do Motor: 1,0 CV (HP);<br><br>Rotação do Motor: 3480 RPM; | ZM     | UN | 5,00   | 1.940,00  | 9.700,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



|    |   |   |        |    |      |          |           |
|----|---|---|--------|----|------|----------|-----------|
|    |   | Grau de proteção do motor: IP21;<br>Pressão de Entrada: 320 PSI / 22 BAR;<br>Vazão: 14 Litros por Minuto.   |        |    |      |          |           |
| 22 | 1 | LAVADORA ALTA PRESSÃO 2 CV<br>Características mínimas:<br><br>Mangueira: 10 metros de extensão;<br><br>Cabo elétrico de 4 metros com Plug;<br><br>Esguicho com leque regulável;<br><br>Protetor de Correia de acordo com a Norma NR-12;<br><br>Mangueira de Sucção com 2,5 metros de extensão;<br><br>Frequência: 60Hz / 1,4 Kw;<br><br>Potência do Motor: 2,0 CV (HP);<br><br>Rotação do Motor: 3505 RPM;<br><br>Grau de proteção do motor: IP21;<br><br>Pressão de Entrada: 300 PSI / 20 BAR;<br><br>Vazão: 28 Litros por Minuto; | ZM     | UN | 5,00 | 3.040,00 | 15.200,00 |
| 23 | 1 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO<br>1800W Características mínimas:<br><br>Bico com regulagem de jato d'água:<br>leque e concentrado;<br><br>Desligamento automático;<br><br>Alça e rodas para facil transporte;<br><br>Conector de 1/2" para entrada de água;<br><br>Potência: 1.800 W;<br><br>Pressão nominal: 1.450 lb/pol²;<br><br>Vazão nominal: 6,67 litros/min = 400  | VONDER | UN | 5,00 | 1.030,00 | 5.150,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguacu

Paraná



|    |   |  |       |    |      |          |          |
|----|---|--|-------|----|------|----------|----------|
|    |   | litros/hora;<br>Pressão máxima: 2000 Lb/pol <sup>2</sup> = 140 bar<br>= 14 Mpa.  |       |    |      |          |          |
| 24 | 1 | SOPRADOR E ASPIRADOR À GASOLINA 26 CC Características mínimas:<br><br>Cilindrada 26cc<br><br>Potência máxima: 1,0Hp;<br><br>Rotação Máxima: 12.000 rpm;<br><br>Sistema de partida: Manual Retrátil;<br><br>Controle do carburador: Velocidade Variável;<br><br>Acompanha bolsa coletora com capacidade da 40 litros;   | TEKNA | UN | 1,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 25 | 1 | PERFURADOR DE SOLO À GASOLINA 51,7 CC 1,9 HP Características mínimas:<br><br>Motor monocilíndrico 2 tempos;<br><br>Cilindradas: 51,7cc;<br><br>Potência: 1,9cv;<br><br>Rotação Máxima sem Carga: 11000rpm;<br><br>Combustível: Gasolina e óleo 2T;<br><br>Capacidade do Tanque : 1,2l;<br><br>Autonomia aproximada: 65 minutos;<br><br>Tipo de Ignição: CDI(Ignição eletrônica);<br><br>Diâmetro a broca: 200mm;<br><br>Altura da broca: 914mm;<br><br>Relação Peso/Potência: 7,26kg/cv;<br><br>Lâmina Perfuração Aço temperado. | TEKNA | UN | 1,00 | 1.790,00 | 1.790,00 |
| 26 | 1 | PODADOR DE CERCA VIVA À GASOLINA Características mínimas:<br><br>Motor: 2 Tempos;<br><br>Potência: 25,4cc;<br><br>Comprimento do sabre aproximadamente:  | TEKNA | UN | 1,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|    |   |   |       |    |      |          |           |
|----|---|---|-------|----|------|----------|-----------|
|    |   | 550mm;<br>Diâmetro de corte aproximado: 28mm;<br>Punho com ajuste.  |       |    |      |          |           |
| 27 | 1 | BOMBA CENTRIFUGA 3 CV MONOFÁSICA Características mínimas:<br><br>Potencia: 3 CV;<br><br>Ciclo: 60Hz;<br><br>Tensão: 127/220/254V Monofásico;<br><br>Grau de Proteção: IP 21;<br><br>Velocidade: 3500RPM.                          | FAMAC | UN | 5,00 | 1.900,00 | 9.500,00  |
| 28 | 1 | BOMBA CENTRIFUGA 5 CV MONOFÁSICA Características mínimas:<br><br>Potencia: 5 CV;<br><br>Ciclo: 60Hz;<br><br>Tensão: 127/220/254V Monofásico;<br><br>Grau de Proteção: IP 21;<br><br>Velocidade: 3500RPM.                          | FAMAC | UN | 5,00 | 5.880,00 | 29.400,00 |
| 29 | 1 | BOMBA CENTRIFUGA 7 CV MONOFÁSICA Características mínimas:<br><br>Potencia: 7 CV;<br><br>Ciclo: 60Hz;<br><br>Tensão: 127/220/254V Monofásico;<br><br>Grau de Proteção: IP 21;<br><br>Velocidade: 3500RPM.                          | FAMAC | UN | 2,00 | 7.825,00 | 15.650,00 |
| 30 | 1 | PODADOR DE ALTURA Características mínimas:<br><br>Possui gatilho com trava de segurança;<br><br>Extensão de até 2,3m;<br><br>Motor monocilíndrico, 2T, refrigerado à ar;<br><br>Cilindrada: 26cc;<br><br>Potência: 0,75kW/0,95HP; | TEKNA | UN | 5,00 | 2.200,00 | 11.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |   |        |    |      |           |                   |
|--------------|---|---|--------|----|------|-----------|-------------------|
|              |   | Combustível: gasolina;<br>Rotação máxima: 8000rpm;<br>Tipo de partida: manual retrátil;<br>Sistema de ignição: C.D.I;   |        |    |      |           |                   |
| 31           | 1 | MOTOR A GASOLINA VERTICAL<br>16.5 HP Características mínimas:<br><br>Potência: 16.5cv a 3.600rpm, gasolina,<br>500cc, 4 tempos, partida elétrica,<br>refrigerado a ar, diâmetro do eixo 1<br>polegada comprimento 78mm. | BUFALO | UN | 1,00 | 10.850,00 | 10.850,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |   |        |    |      |           | <b>320.940,00</b> |

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

1480-000-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00  
1490-504-05-001-15.451.0005.2013-4.4.90.52.00.00  
1650-000-05-002-15.451.0005.2014-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 13/10/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ SANSIGOLO  
Detentor da Ata